
Prefeita Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº. 229, DE 24 DE MAIO DE 2019.

MODIFICA O ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 037, DE 25 DE SETEMBRO DE 2009, PARA REAJUSTAR O VENCIMENTO DO CARGO DE OFICIAL DE OBRAS E SERVIÇOS BOMBEIRO.

O povo de São João do Paraíso, Minas Gerais, através de seus representantes legais aprova, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica modificado o Anexo I da Lei Complementar nº. 037 de 25 de setembro de 2009, para reajustar o vencimento base do cargo de Oficial de Obras e Serviços Bombeiro, conforme descrito abaixo:

Anexo I
Cargos de Provimento Efetivo Por Concurso Público

<i>Denominação atual do Cargo</i>	<i>Denominação proposta para o Cargo</i>	<i>Escolaridade Mínima Exigida</i>	<i>(...)</i>	<i>Vencimento Base Mensal</i>	<i>Carga Horária Semanal</i>
<i>Oficial de Obras e Serviços Bombeiro</i>	<i>Permanece inalterado</i>	<i>Permanece inalterado</i>	<i>(...)</i>	R\$ 1.200,00	<i>Permanece inalterado</i>

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MG, 24 de maio de 2019.

Mônica Cristine Mendes de Sousa
Prefeita Municipal

***Este texto não substitui o publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal no dia 24/05/2019.**